



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
DIPO 1 – SEÇÃO 1.2.2
Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, 2º andar, Rua 7, Sala 2-463/464
CEP 01133-020 – Bom Retiro - São Paulo - SP
Fone: (11) 2127-9603 – E-mail: dipo1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO

MARCIA VIRGINIA MURBACH COUTO, Escrivão Judicial I do DIPO 1.2, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal da pessoa interessada, que pesquisando dados no sistema informatizado, dele verificou constar a distribuição de um(a) **Representação Criminal/Notícia de Crime**, em que figura como Requerido **ANDRÉ EDUARDO RIBEIRO**, com endereço à Naoinformado, CEP 00000-000,

Número: **1540271-50.2025.8.26.0050 - DIPO 3 - Seção 3.1.2**

Data da Distribuição: **16/06/2025**

Documento de Origem: **n/c -**

Data do Delito: **16/06/2025**

Delito: **Representação Criminal/Notícia de Crime - Estelionato**

Situação processual: **Determinado o Arquivamento - 25/08/2025 11:19:14 - 2. Não verificada patente ilegalidade ou teratologia no ato, não tendo havido requerimento da vítima para submissão do arquivamento ao Procurador-Geral de Justiça no prazo legal, na forma prevista no artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, ARQUIVEM-SE os autos do inquérito policial, ressalvado o disposto no artigo 18 do mesmo estatuto, em caso de superveniência de novas provas. Façam-se as devidas anotações. Comunique-se ao IIRGD.. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fê. São Paulo, 21 de agosto de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**